



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 233/2014 – PROCESSO SC/977/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SR. SILVIO BONFIGLIOLI NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.572.967-0SSP/SP e do CPF/MF nº 502.503.108-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **MECANOGRAFICA & LASER LTDA**, com sede na R. Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº600, Galpão 04, Cond. Industrial, Pinheirinho, Atibaia/SP, CEP. 12946-39, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.656.438/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **SRA. LUCIANA GAROZZO BUZZETT**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.895.248-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 274.343.698-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 18 de junho de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de máquina envelopadora, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 18 de junho de 2017 a 17 de junho de 2018, com valor mensal de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total global no importe de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Conforme justificativa da secretaria solicitante, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
ADMINISTRAÇÃO	137-04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	R\$ 4.160,00	R\$ 3.640,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 7.800,00</b>	



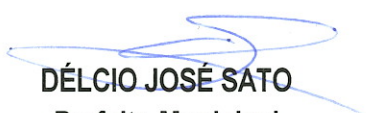
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de junho de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração




  
**MECANOGRAFICA & LASER LTDA**  
Representante Legal

**Luciana Garozzo Buzetti**  
R.G.: 32.895.248-5  
CPF: 274.343.698-09  
Procuradora

Testemunhas: 

Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

  
Andressa Santos Cruz  
RG 40.388.112-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

**CONTRATADA:** MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

**CONTRATO:** Nº 233/2014 – PROCESSO SC/977/2014.

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA ENVELOPADORA.

**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 14 de junho de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: administracao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**